



EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviço por prazo determinado. Objeto: prestação de serviços de cuidadora da Casa Lar, Contratada: Carmen Lúcia Cardoso Braga, CPF: 062.442.446-48. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Valor: R\$1.591,29. Data da assinatura: 08/11/2016. Amparo Legal: Lei Municipal nº 1158/2014.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br

_Pág. 4



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município

Dia 08 de Dezembro de 2016 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

36

Ano X

Nº 1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



DECRETO Nº 1866 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III. do § 1º do Art. 43. da Lei 4.320/64. do Art. 5º da Lei 1292. de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 743.290,00 (Setecentos e quarenta e três mil. duzentos e noventa reais), destinados ao reforço à dotação orçamentária:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 301

SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS

20211 PROMOÇÃO AATENÇÃO BÁSICA - PSF

33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 56.000.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10

SAÚDE

ATENCÃO BÁSICA 301

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS - NASF 4005 31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA 301

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005

PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA 301

4005 SAÚDÉ INTEGRALE HUMANIZADA PARATODOS

PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL

31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

10 SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA 301

4005 SAÚDÉ INTEGRALE HUMANIZADA PARA TODOS

PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL 20307

31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE 10

ATENÇÃO BÁSICA 301

SAÚDÉ INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 4005 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33909100SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000.00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302

SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS MANUTENÇÃO CAPS E RESIDÊNCIATERAPÊUTICA 31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 36

SAÚDE

10 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARATODOS

4005 MANUTENÇÃO DE POSTOS E POLICLÍNICAS 20221

31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 33.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

10 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 302

SAÚDE INTEGRALE HUMANIZADA PARA TODOS 4005

MANUTENÇÃO DE POSTOS E POLICLÍNICAS 31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

16.000.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10

ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS 302 4005

PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR,

AMBULATÓRIAL E ESPECIAL

33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 541.290.00

.R\$ 743.290.00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes de excesso de arrecadação no orçamento vigente no montante de R\$ 743.290,00 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Novembro de 2016

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira Controlador Geral do Município





«Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.'

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.522,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais), destinados ao reforço à dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 01

04 ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL 122

GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E 4001

TRANSPARÊNCIA 20105

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO 33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 2.560,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%

03 12 EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL 361

EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS 20249 DISTRIBUIR MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO

33903000MATERIAL DE CONSUMO 4.275.00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 25

04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR

12 EDUCAÇÃO

ENSINO SUPERIOR 364

SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR 4014

TRANSPORTE ESCÓLAR ENSINO SUPERIOR 20255

339030 00MATERIAL DE CONSUMO

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 41

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRALAO CIDADÃO

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 20359 **EVENTUAIS**

33903200MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBIÇÃO GRATUITA 7.000,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO 02

42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL 08

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 243

PROTEÇÃO INTEGRALA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

20382 DISPONIBILIZARA CASALAR

33903000MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E

SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS 01

URBANISMO 15

ADMINISTRAÇÃO GERAL 122

4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E

TRANSPARÊNCIA

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP.

E SERVICOS PÚBLICO

33903000MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E

SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

26 TRANSPORTE

TRANSPORTE RODOVIÁRIO 782

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O

DESENVOLVIMENTO

PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE 33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

19.000,00 TOTAL.

..R\$ 41.522,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes de excesso de arrecadação no orçamento vigente no montante de R\$ 41.522,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Novembro de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7181, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Reenquadra servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1315, de 29 de Junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA REENQUADRADO (A), o (a) servidor (a) JOSUÉ RAMOS DINIZ, Matrícula 439280, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 1315 de 29 de junho de 2016, no nível I do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01/11/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 18 de Novembro de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016. Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LUNA CLARA SILVA, matrícula 440121, para o cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 28/10/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28/10/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Monte Carmelo, 18 de Novembro de 2016.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo





PORTARIA Nº 7183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença prêmio que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ROSIMEIRE VIEIRA DAMASCENA, matrícula 15202, cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao Quinquênio 1997/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 18 de Novembro de 2016.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 7184, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 4,80%, ao servidor ELIANA SOARES DE SÁ, Matrícula 439687, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Dezembro de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 7185, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Determina o arquivamento de Processo Administrativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, Fausto Reis Noqueira, no uso das atribuições constantes no art. 86, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do art. 35, II do Decreto nº 5.209/2004 e art. 14 da Lei Federal nº 10.836/2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2016, até que seja proferida a decisão do Processo Administrativo instaurado pelo SENARC no âmbito do Ministério da efesa e Ação Social, sem prejuízo de que, caso seja apurada alguma

irregularidade na execução do Programa Bolsa Família, conforme art. 14 da Lei Federal nº 10.836/2004, seja novamente desarquivado e reaberto o presente Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Dezembro de 2016.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo Licitatório n.º 062/2016 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/201Z6 - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS. ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO. NOVOS, SIMILARES OU PARALELOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARAA FROTA DO MUNICÍPIO, em prol da empresa CLAUDIA DE RESENDE MACHADO VAZ 05676921676 - Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data: 30 de novembro de 2016, Secretário Municipal da Fazenda Anderson Pires.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 062/2016 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2016 - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTÉS DE REPOSIÇÃO, NOVOS, SIMILARES OU PARALELOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARAA FROTA DO MUNICÍPIO, em prol da empresa CLÁUDIA DE RESENDE MACHADO VAZ 05676921676. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - CNPJ: 18.593.103/0001-78 - Contratada: CLÁUDIA DE RESENDE MACHADO VAZ 05676921676 - CNPJ: 24.293.654/0001-19 - Ata de Registro de Preço n.º 087/2016 - Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo: Inicia-se da sua assinatura 01 de Dezembro de 2016 e vigorará por 12 (doze) meses. Data: 01 de Dezembro de 2016, Gilberto Donizete de Melo Junior -Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo Licitatório n.º 062/2016 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/201Z6 - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, NOVOS. SIMILARES OU PARALELOS. DE PRIMEIRA LINHA. PARAA FROTA DO MUNICÍPIO, em prol da empresa MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS - ME - Valor: R\$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais). Data: 30 de novembro de 2016, Secretário Municipal da Fazenda Anderson Pires.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 062/2016 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2016 - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, NOVOS, SIMILARES OU PARALELOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARAA FROTA DO MUNICÍPIO, em prol da empresa MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS - ME, Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - CNPJ: 18.593.103/0001-78 - Contratada: MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS - ME - CNPJ: 10.293.752/0001-41 - Ata de Registro de Preço n.º 089/2016 - Valor: R\$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais). Prazo: Inicia-se da sua assinatura 01 de Dezembro de 2016 e vigorará por 12 (doze) meses. Data: 01 de Dezembro de 2016, Gilberto Donizete de Melo Junior - Pregoeiro.

Pág. 2